



**APROVADO**  
Em 10/10/23

Presidente

**PREFEITURA DE SOUSA**

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 043, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

Seja o presente projeto distribuído  
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 04/10/23

Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 611.102,30 (seiscentos e onze mil cento e dois reais e trinta centavos)**, destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de SOUSA – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 para instruir e dar celeridade e efetividade as ações. Conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

|                |   |                   |
|----------------|---|-------------------|
| <b>24.010</b>  | <b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA</b>  |                   |
| 133921107.2165 | <b>Incentivo e Promoção de Eventos e atividades Artística e Culturais</b>                                 |                   |
| <b>1715</b>    | <b>Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual</b>               |                   |
| 3390.36        | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física  | 257.670,00        |
| 3390.39        | Outros serviços e terceiros – Pessoa Jurídica   | 177.251,51        |
| <b>1716</b>    | <b>Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura</b> |                   |
| 3390.36        | Outros serviços e terceiros – Pessoa Física   | 161.079,36        |
| 3390.39        | Outros serviços e terceiros – Pessoa Jurídica   | 15.101,19         |
|                |   |                   |
|                | <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>611.102,30</b> |

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 25 de setembro de 2023.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**

RECEBIDO EM 04/10/23

HORÁRIO 10h

**Francisco Estrela Dantas**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO